

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021– FMS**

No dia 08 de abril de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **NUTRIMIX COMERCIAL LTDA - EPP**, com sede na Estrada Pacheco de Carvalho nº 32, Maceió - Niterói, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.409.711/0001-01, neste ato representado pelos Srs. **Carlos Alberto Tolemei de Araujo**, portador do documento de identidade nº, 01.933.535-5, órgão expedidor DETRAN/RJ, CPF nº 108.183.797-87, e **Marcus Vinicius Santos Figueredo**, portador do documento de identidade 1214414 órgão expedidor SSP/DF, CPF nº 540.104.621-91, ou através de seus bastante procuradores Sr. Roberto Barreto Nolasco, inscrito no CPF sob o nº 503.871.977-53, RG: 81422132-1 DETRAN/RJ, Sra. Jamille dos Santos Machado, inscrita no CPF sob o nº n 111.946.057-37, RG: 203225956-9 DETRAN e o Sr. Fabiano de Jesus Lima Junior, inscrito no CPF sob o nº 156.709.767-70, RG: 28489535-6 DETRAN/RJ, conforme instrumento particular de procuração, datado em 29 de maio de 2020, fl. nº 659 do procedimento administrativo nº 7931/2020, para **Eventual aquisição de gêneros alimentício (leite em pó e outros) para atender aos requisitos do projeto “Alimentação, Vida e Saúde” da Secretaria Municipal de Saúde deste Município** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 01/2021 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 7931/2020 – FMS, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<p>Leite em pó infantil com flúor, indicado como alimentação para lactentes, em bebês durante os primeiros 6 meses de vida. Ingredientes: flúor, soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, galacto oligossacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterolil-L- glutâmico, filoquinona,</p> <p>D-biotina, colecalciferol,</p> <p>cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina ,taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5- monofosfato, sal dissódico de uridina 5- monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5 monofosfato), bitartarato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. LATA: 800 g. SUGESTÃO: NAN 1 COMFOR, APTAMIL 1 OU EQUIVALENTE.</p>	Lata	200	Nestlé – Nan Comfor 1 800g	R\$ 34,50	R\$ 6.900,00
3	<p>Fórmula infantil de seguimento, enriquecida com ferro, adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida. carboidratos: lactose e maltodextrina. ingredientes: leite integral, maltodextrina, fibras alimentares (galacto - oligossacarídeo, fruto-oligossacarídeo), óleo de milho, lactose, citrato trissódico, carbonato de cálcio, citrato</p>	Lata	400	Nestlé – Nan Comfor 2 800g	R\$ 31,50	R\$ 12.600,00

	tripotássio, cloreto de potássio, bitartarato de colina, vitamina c, óxido de magnésio, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas a e e, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitaminas b6 e b1, b-caroteno, sulfato de manganês, vitamina b2, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina k, d, b12, aromatizantes. LATA: 800 g SUGESTÃO: LEITE APTAMIL 2, NAN 2 OU EQUIVALENTE.					
7	Suplemento alimentar com 25 vitaminas e minerais e proteínas que ajudam no sistema digestório. Indicado para quem necessita de um complemento na nutrição diária. Alimento em pó para complemento da nutrição diária, à base de fibras. LATA 400g. SUGESTÃO: NUTREN ACTIVE OU EQUIVALENTE	Lata	400	Nestlé – Nutren Active 400g	R\$ 33,50	R\$ 13.400,00
8	Fibra alimentar em pó solúvel sem sabor. LATA C/260 g SUGESTÃO: FIBER MAIS OU EQUIVALENTE	Lata	50	Nestlé Resource Fiber Mais 260g	R\$ 92,00	R\$ 4.600,00
9	Fórmula anti regurgitação para lactentes com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico, com goma jataí como agente espessante, sem alteração calórica, constituído principalmente de polissacarídeos do tipo galactomanas com uma proporção de galactose / manose de 1:4. é o agente espessante mais utilizado em fórmulas anti-regurgitantes .Fórmula para Alimentação de lactentes que apresentem regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Desde o nascimento até os 12 meses. Lata 800g. SUGESTÃO: APTAMIL AR, NAN AR OU EQUIVALENTE	lata	300	Nestlé Nan espessar 800g	R\$ 34,90	R\$ 10.470,00
10	Leite de transição, indicado para bebês a partir dos 9 meses de vida até ao final da lactância como parte de uma dieta diversificada, fórmula nutricionalmente equilibrada que fornece os nutrientes necessários a um adequado desenvolvimento, contém DHA. Lata 800g. SUGESTÃO: APTAMIL 3, NAN 3 OU EQUIVALENTE	Lata	500	Nestlé Nan Comfor 3 800g	R\$ 34,90	R\$ 17.450,00
11	Espessante, gelificante, não altera sabor, cheiro e a cor do alimento quando utilizado, além de não formar grumos. Utilizado em alimentos quentes ou frio. Contém colher medidora dentro da embalagem em lata. 125G SUGESTÃO: THICKEN UP OU EQUIVALENTE	Lata	100	Nestlé Resource Thickenup Clear 125g	R\$ 53,50	R\$ 5.350,00
13	Fórmula com uma combinação exclusiva de fibras, rica em vitaminas e minerais que ajuda a complementar a alimentação, fortalecer as defesas naturais das crianças e contribui para o funcionamento adequado do intestino. Lata (800 g). SUGESTÃO: NINHO FASES 1 OU EQUIVALENTE	Lata	300	Nestlé Ninho 1+ 800g	R\$ 22,40	R\$ 6.720,00

14	Suplemento nutricional formulado especialmente para quem tem mais de 50 anos, fórmula com mistura única de proteínas, cálcio e vitamina D, denominada ACT-3, que ajuda a prevenir quedas e fraturas. Auxilia no estado nutricional de pacientes idosos desnutridos ou em risco de desnutrição, pois contém altas doses de vitaminas do complexo B (Tiamina, Riboflavina, B6 e B12), Selênio. Lata 370g. SUGESTÃO: NUTREN SÊNIOR OU EQUIVALENTE	Lata	300	Nestlé – Nutren Sênior 370g	R\$ 42,90	R\$ 12.870,00
15	Fórmula infantil com ferro, DHA e ARA para Lactentes. Favorece as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida. Recomendado para bebês de 0 a 6 meses. Lata 800G SUGESTÃO: NAN PRO 1 OU EQUIVALENTE	Lata	200	Nestlé – Nan Comfor 1 800g	R\$ 34,50	R\$ 6.900,00
16	Fórmula infantil de segmento para lactentes e crianças de primeira infância. A parti do 6º mês. Com dha e ara e nucleotídeos. Não contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados e derivados de peixe e soja. 800G SUGESTÃO: NAN PRO 2 OU EQUIVALENTE	Lata	200	Nestlé – Nan Comfor 2 800g	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
17	Cereal infantil que contém nutri Protect +, de Probióticos Bifidus BL (*) e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção, com os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL. Lata 400G SUGESTÃO: MUCILON MULTICEREAIS OU EQUIVALENTE	Lata	200	Nestlé Mucilon Multicereais 400g	R\$ 5,98	R\$ 1.196,00
18	Alimento de dieta elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, TCM, óleos vegetais, Mortierella alpina e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Apresenta baixa osmolaridade, ótima tolerabilidade e aceitação. Perfil de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite de baixo peso molecular perfil de carboidratos: 100% , maltodextrina perfil de lipídios: possui 50% de TCM (triglicerídios de cadeia média), 49% de óleos vegetais (colza, girassol e palma) e cerca de 1% de óleo de peixe e óleo de Mortierella alpina, fontes lipídicas dos ácidos graxos essenciais (AGE) e dos ácidos graxos de cadeia longa. 400 gramas. SUGESTÃO: PREGOMIN PEPTI OU EQUIVALENTE	Lata	300	Nestlé – Alfaré 400g	R\$ 113,9	R\$ 34.170,00
20	Dieta completa para paciente renal em tratamento conservador. Suplemento para pacientes dialítico. Insuficiência renal aguda. Proteína a base de caseinatos de cálcio e sódio isenta de sacarose e lactose, perfil lipídico de acordo com a AHA e ADA isenta de glúten e fibras alimento formulado de acordo com as condições de restrição de eletrólitos e fluidos, baixo teor de sódio, potássio. 200MI SUGESTÃO: NUTRI RENAL 2.0 OU EQUIVALENTE	Unid.	300	Nestlé Novasource Ren 200ml	R\$ 10,90	R\$ 3.270,00
21	Cereal infantil que contém nutri Protect +, de Probióticos Bifidus BL (*) e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção, com os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL. Lata 400G SUGESTÃO: MUCILON MILHO OU EQUIVALENTE	Lata	200	Nestlé- Mucilon de milho 400g	R\$ 5,98	R\$ 1.196,00

22	Cereal infantil que contém nutri Protect +, de Probióticos Bifidus BL (*) e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A Vitamina C e Ferro de melhor absorção, com os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL. Lata 400G SUGESTÃO: MUCILON ARROZ OU EQUIVALENTE	Lata	200	Nestlé- Mucilon de arroz 400g	R\$ 5,98	R\$ 1.196,00
23	Leite sem sabor, nutrição oral ou enteral em pó para crianças a partir de 1 ano de idade, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Pode ser adicionado diretamente nos alimentos. Isento de lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e sais minerais. Permite preparo nas diluições 1,0Kcal/ml, 1,25Kcal/ml e 1,5Kcal/ml. Possui sacarose. Distribuição calórica: Proteínas: 9% (100% caseinato) Carboidratos: 50% (84% maltodextrina e 16% sacarose) Lipídios: 41% (óleos de palma, girassol e semente de colza) Outras Suplementações: colina, carnitina e taurina. Relação ?6:?3: 5:1 Relação kcal/não proteica/gN - 258:1 Osmolaridade(mOsm/L): 206 (1,0kcal/ml) / 343 (1,5kcal/ml) - LATA: 400g. SUGESTÃO: FORTINI SEM SABOR OU EQUIVALENTE.	Lata	500	Nestlé – Nutren Junior 400g	R\$ 43,35	R\$ 21.675,00
26	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral e/ou oral. Pode ser usado como nutrição total ou como suplemento nutricional para reforçar os hábitos regulares de alimentação. INGREDIENTES: Água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo de soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína da soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina A palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina D3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, L-carnitina e b-caroteno. Fornece aproximadamente 1 kcal por ml, isento de lactose e glúten. Lata de 400g. SUGESTÃO: PEDIASURE OU EQUIVALENTE	Lata	300	Nestlé – Nutren Junior 400g	R\$ 44,90	R\$ 13.470,00
31	Composto alimentar formulado para proporcionar alívio e conforto para lactentes com cólicas e constipação, facilita a digestão e ajuda a diminuir as cólicas. Ajudam no trânsito intestinal, Proteína parcialmente hidrolisada + Reduzido teor de lactose. Concentrado proteico de soro de leite hidrolisado, óleos vegetais (estruturado de palma, colza, coco girassol), xarope de glicose, amido de milho, galacto-oligossacarídeos, lactose, fruto-oligossacarídeos, di-hidrogênio fosfato de potássio, cloreto de cálcio, cloreto de sódio, óleo de mortierella alpina, óleo de peixe, vitamina C, cloreto de colina, taurina, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina E, carnitina, niacina, pantotenato de cálcio, biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B2, B1, B12, D, B6, iodeto de potássio, sulfato de manganês, vitamina K, selenito de sódio e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Lata de 400g. SUGESTÃO: APTAMIL ACTIVE OU EQUIVALENTE	Lata	200	Nestlé Nutren Active 400g	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00

35	Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de probióticos, ácidos graxos de cadeia longa LcPUFas (DHA – docosahexaenóico e ARA – araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. 800G SUGESTÃO: APTAMIL PEPTI OU EQUIVALENTE	Lata	100	Nestlé Althera 400g	R\$ 119,0	R\$ 11.900,00
					TOTAL	R\$ 198.113,00

1 – PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 – O FMS, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1 – LOCAL/FORMA DE ENTREGA

1.3 – **Local de entrega:** Almoxarifado da SEMSA- (Em cima do Banco do Brasil), situado na Rua Luiz Gomes nº 388 - Centro- Silva Jardim/RJ, de segunda a sexta, das 09:00h às 16:00h.

1.4 - **Forma de entrega:** mensal conforme necessidade da SEMSA/FMS.

1.5 - **Prazo de Entrega:** A entrega deverá ser em até 10 (dez) dias após a solicitação do FMS e assinatura do contrato.

2 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

2.1 – Da Contratada

2.1.1 – Assinar a ata de registro de preços e contrato mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

2.1.2 – Fornecer os produtos conforme especificação, no local previsto e no prazo estipulado.

2.1.3 – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.

2.1.4 – Credenciar junto o FMS funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto da presente ata de registro de preços.

2.1.5 – Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc.) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução.

2.1.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou ainda lhe diminua o valor.

2.1.7 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto desta ata de registro de preços.

2.1.8 – Ser responsável por todas as despesas diretas, indiretas, frete, descarregamento, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária da Contratante.

2.1.9 – Comunicar à Contratante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.

2.1.10 – Disponibilizar e-mail (item 12.3.1 “a” do edital) para qual poderão ser enviados os comunicados oficiais da

Contratante, que serão considerados recebidos, ainda que não haja resposta, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias.

2.1.11 – Se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto **do Edital**, respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor do contrato entre as partes.

2.1.12 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo prazo de execução contratual.

2.1.13- **Os produtos deverão ter no mínimo 80% de sua validade de fabricação.**

2.1.14- **Os produtos devem estar com embalagem originais de fábrica invioladas.**

2.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.2.1 – Nomear um fiscal para o (s) Contrato (s), funcionário que atenderá as requisições dos materiais e receberá as instruções do **gerenciamento e fiscalização**, bem como prestará as autoridades competentes as informações e assistências necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

2.2.2 – Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar a correspondente ata de registro de preços.

2.2.3 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

2.2.4 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2.5 – Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos materiais, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. **Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aqueles referentes a identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.**

2.2.6 – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega dos materiais, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

2.2.7 – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

2.2.8 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado **no edital**.

2.2.9 – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos **no edital**.

3 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições desta ata de registro de preços, o FMS, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

3.1.1 – Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

3.1.2 – Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

3.2 – As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o FMS rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

3.3 – As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

3.4 – A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do FMS de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.5 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O FMS, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão o FMS, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no **processo administrativo nº 7931/2020 – FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do FMS deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

5.5 – A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante o FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato o FMS dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

Érica Guimarães Oliveira da Fonseca
Gestora
Mat.: 2913/0

Nutrimix Comercial Ltda - EPP
Empresa